



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2023/ITERAIMA/DIPRE/CPL**

A **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, designado pela **PORTARIA Nº 336 DE 28 DE JUNHO DE 20239262496**, **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo SEI nº 18301.002830/2023.47**, encontrou respaldo no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, fundamentado no **PARECER 36/2023 PGE/GAB/CONJUR/ITERAIMA8736998**, que aprova a contratação direta, com respaldo na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **MR COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.775.735/0001-71, sendo o valor estimado de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, conforme o Pedido de Empenho Ordinário nº 18301.0001.23.00183-38444701, perfazendo o objeto da **"Aquisição de Certificado Digital padrão ICP-Brasil"** para atender o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA 8046638 e demais peças do respectivo Processo.

O Agente de Contratação **ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência.** A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta.

Que os autos sejam encaminhados ao Gestor da Pasta para atendimento ao art. 72, parágrafo único e ao art. 94, II da Lei 14.133/2021.

**EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA**  
**Agente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Timbó Bezerra, Agente de Contratação**, em 07/07/2023, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9262496** e o



código CRC **1BFDA45A**.

---

18301.002830/2023.47

9262496v7